

**J. MACÊDO S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA - CVM 2115-6**  
**CNPJ: 14.998.371/0001-19**  
**NIRE: 23.3.0002679-9**

---

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2023 (2ª/2023)**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 20 de setembro de 2023, às 10h, na sede da Companhia, situada na Rua Benedito Macêdo, nº 79, Cais do Porto, Fortaleza, Ceará, CEP 60.180-900.

**PRESENCAS:** Acionistas representando 96,43% (noventa e seis vírgula quarenta e três por cento) do capital social votante, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Os editais de convocação foram publicados no jornal O Povo, edições impressas de 26, 27 e 28 de agosto de 2023, páginas 9, 10 e 9, respectivamente, bem como na edição online de 26 de agosto de 2023, disponibilizada no sítio eletrônico: <https://www.opovo.com.br/noticias/publicacoes-legais/>.

**MESA:** **Luiz Antônio dos Santos Pretti** – Presidente da Mesa; e **Roberto Proença de Macêdo** – Secretário da Mesa.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **1)** a Proposta da Administração para o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 1.000 (mil) ações para formar 1 (uma) ação nominativa e sem valor nominal e todos os seus aspectos; e **2)** a autorização para que os Diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação do grupamento das ações de emissão da Companhia.

**INSTALAÇÃO:** Verificada a presença de acionistas com o quórum antes referido, o Sr. Presidente, conforme artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76, instalou a Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esta data.

**DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos, o Presidente da Mesa saudou todos os presentes e expôs a ordem do dia. O Presidente esclareceu que a proposta do grupamento de ações tem como objetivo: **a)** propiciar um melhor controle das ações pela Companhia em razão da existência de uma ampla base acionária completamente inativa e sem qualquer contato com a Companhia, não buscando sequer os dividendos disponibilizados; **b)** conferir maior agilidade à Administração da Companhia em sua operacionalização societária; **c)** conferir maior eficiência no relacionamento com acionistas e terceiros;

e **d)** diminuir os custos operacionais relacionados ao registro e controle das posições acionárias da Companhia. Em seguida, por unanimidade, a totalidade dos acionistas presentes deliberou por aprovar a Proposta do Conselho de Administração, com ajustes, nos seguintes termos:

- 1)** O grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 1.000 (mil) para 1 (uma), nos seguintes termos:
  - (I) O capital social da Companhia, no montante total de R\$ 132.041.756,71 (cento e trinta e dois milhões quarenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) passará a ser dividido em 19.366 (dezenove mil trezentas e sessenta e seis) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 10.674 (dez mil seiscentas e setenta e quatro) ações ordinárias e 8.692 (oito mil seiscentas e noventa e duas) ações preferenciais, sendo 8.691 (oito mil seiscentas e noventa e uma) ações preferenciais classe "A" e 1 (uma) ação preferencial classe "B", a se confirmar em Assembleia Geral de homologação.
  - (II) Aos acionistas da Companhia que, como resultado do Grupamento, permanecerem com frações de ações, será garantida, durante o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta ata ("Prazo de Exercício"), a opção de, a seu livre e exclusivo critério, mediante comunicação à Companhia por meio do endereço eletrônico [ri@jmacedo.com.br](mailto:ri@jmacedo.com.br): **a)** receber o valor correspondente à fração de ação detida pelo acionista, apurada com base no valor do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o balanço patrimonial levantado no término do 2º trimestre de 2023 e informado à CVM através do formulário de informações trimestrais; ou **b)** recompor a integralidade da ação, efetuando o pagamento do valor correspondente ao remanescente necessário para completar 1 (uma) ação inteira, com base no valor do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o balanço patrimonial referente ao 2º trimestre de 2023, informado à CVM por meio do formulário de informações trimestrais ("Recomposição"); ou **c)** realizar a recomposição da fração de ação por meio de negociações privadas diretas com os demais acionistas.
  - (III) Findo o Prazo de Exercício, iniciar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias ("Prazo de Pagamento") para que, conforme o caso: **a)** a Companhia realize o pagamento mediante transferência bancária à conta a ser indicada pelo acionista; ou **b)** o acionista

realize o pagamento da Recomposição, mediante transferência bancária à conta a ser indicada pela Companhia.

- (IV) As eventuais frações remanescentes de acionistas que não exercerem nenhuma das opções previstas no item II acima serão separadas, agrupadas em inteiros e adquiridas pela Companhia, com valor a ser apurado com base no valor do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o balanço patrimonial referente ao 2º trimestre de 2023, informado à CVM por meio do formulário de informações trimestrais. Os respectivos valores serão colocados à disposição dos acionistas que fizerem jus, devendo estes informarem por escrito à Companhia, por meio do endereço eletrônico [ri@jmacedo.com.br](mailto:ri@jmacedo.com.br), os dados bancários respectivos para pagamento.
- (V) Imediatamente após o término do Prazo de Pagamento, será convocada nova Assembleia Geral para homologar o capital social da Companhia e o número de ações em que se divide para alteração e consolidação do Estatuto Social.

Independentemente da realização de nova assembleia geral de acionistas, o Conselho de Administração da Companhia poderá cancelar o grupamento após o fim do Prazo de Exercício, caso constate que haverá ônus excessivo à Companhia ou caso a conclusão do grupamento seja incompatível com a situação financeira da Companhia.

- 2) Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação do grupamento das ações de emissão da Companhia.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada esta ata em livro próprio que, lida e aprovada pela unanimidade dos presentes, é por todos assinada.

**ASSINATURAS:** Luiz Antônio dos Santos Pretti (Presidente da Mesa); Roberto Proença de Macêdo (Secretário da Mesa / Acionista); Amarílio Proença de Macêdo (Acionista); Georgina Macêdo Rosa (Acionista); BDM Participações Ltda. (Acionista / R.p. Alfredo Craveiro de Macêdo); J. Macêdo S. A. - Com. Adm. e Participações (Acionista / R.p. Amarílio Proença de Macêdo e Luiz Eduardo Barbosa de Moraes); Mac-Do Administração e Participações S.A. (Acionista / R.p. Roberto Proença de Macêdo e Amarílio Proença de Macêdo).

**DECLARAÇÃO:** A presente ata é lavrada em uma única via para compor o Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, devendo uma cópia ser assinada digitalmente e submetida ao registro público mercantil.

**CERTIDÃO:** Esta ata é cópia digital fiel da via original lavrada em livro próprio.

Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

**LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS PRETTI**  
Presidente da Mesa

**ROBERTO PROENÇA DE MACÊDO**  
Secretário da Mesa / Acionista